

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

27-11-2017

Adjudicatário

- Nome: TEATROCINEARTE - A BARRACA
- Sede: Largo de Santos, 2 – 1200-808 Lisboa
- NIF: 500437807

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Teatro “Felizmente há luar” no âmbito da celebração dos 200 anos do Constitucionalismo Português

Entidades Convidadas

- Nome: TEATROCINEARTE - A BARRACA
- Sede: Largo de Santos, 2 – 1200-808 Lisboa
- NIF: 500437807

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

5.000,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

1

Adicionais ao Contrato

Não se aplica

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Palácio de São Bento

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (n.º 2 do art.º 127.º do CCP)



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica